



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI COMPLEMENTAR Nº. 214 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE MOTORISTA, DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DESTES MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO / SP, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 93 DE 29 DE ABRIL DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Ficam criadas 06 (seis) vagas de Motorista, de provimento efetivo do quadro de funcionários do Poder Executivo deste município de Luiz Antônio / SP, de que trata a Lei Complementar nº. 93 de 29 de abril de 2005 e suas alterações, da seguinte forma:

Vagas Existentes	Vagas Criadas por esta LC	Total de Vagas após a criação	Denominação	Carga Horária	Referência	Vencimentos
13	06	19	Motorista	40 horas semanais	105	R\$ 1.296,56

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei complementar serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal